



Vereadora
**ANAPÁULA
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SALAS DE APOIO À AMAMENTAÇÃO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

Art. 1º Esta lei estabelece diretrizes para a instalação de salas reservadas, de apoio e adequadas para mulheres em fase de amamentação, por parte dos órgãos da administração direta e indireta do município de Vitória.

Art. 2º Os órgãos da administração direta e indireta do município de Vitória onde haja lotação de servidoras, poderão instalar salas de apoio à amamentação para extração e armazenagem de leite humano, durante o horário de expediente.

§1º As salas de apoio à amamentação poderão ser instaladas em área apropriada, com equipamentos necessários, dotados de assistência adequada, de acordo com o disposto na nota técnica conjunta nº 01 de 2010 estabelecida entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e o Ministério da Saúde.

§2º As salas de apoio à amamentação serão destinadas para uso de servidoras e terceirizadas a serviço dos órgãos da administração direta e indireta do município de Vitória.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPAULA
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 12 de agosto de 2025.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo primordial garantir o direito à amamentação para as servidoras e trabalhadoras do setor público, alinhando a administração pública às mais avançadas recomendações de saúde e às legislações de proteção à maternidade e à primeira infância. A proposta visa sanar uma lacuna estrutural que representa um dos maiores obstáculos para a continuidade do aleitamento humano: o retorno da lactante ao ambiente de trabalho.

É consenso internacional, promovido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde, que o aleitamento humano exclusivo até os seis meses de vida é a estratégia mais eficaz para promover a saúde e o desenvolvimento integral da criança. Seus benefícios incluem a redução da mortalidade infantil, a proteção contra infecções e alergias, e o fortalecimento do vínculo afetivo entre lactante e filho. No entanto, sem um ambiente de trabalho que ofereça o suporte necessário, muitas lactantes são forçadas a interromper precocemente essa prática vital.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu Artigo 396, já assegura à trabalhadora o direito a dois descansos diários para amamentar.

“Art. 396. Para amamentar seu filho, inclusive se advindo de adoção, até que este complete 6 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais de meia hora cada um. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017).”

Contudo, a ausência de um local apropriado, privado e higiênico para que a mulher possa extrair e armazenar seu leite torna esse direito ineficaz na prática. A criação de salas de apoio à amamentação, conforme proposto, é a solução concreta e eficiente para transformar o direito em uma realidade acessível.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPÁULA
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Esta iniciativa não surge isoladamente, mas se fundamenta em um robusto arcabouço legal e normativo já existente em âmbito federal. O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) incentiva a criação de ambientes favoráveis à amamentação.

“ Art. 8º É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.

.....
.....
§ 3º Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação.”

A própria proposta se alinha diretamente à Portaria nº 193/2010 do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes técnicas para a implantação dessas salas. Ademais, a recente Nota Técnica Conjunta nº 56/2024 do Ministério da Saúde reforça a importância estratégica destes espaços.

Em âmbito municipal a garantia da amamentação já é celebrada através da lei nº 8.838/2015, que dispõe sobre o direito ao aleitamento materno em estabelecimentos públicos e privados do município e em campanhas de promoção ao aleitamento materno em Unidades de Saúde:

“ Com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a importância do aleitamento materno, as 29 Unidades Básicas de Saúde de Vitória promoverão a campanha Agosto Dourado, com atividades abertas ao público como rodas de conversa e orientações em sala de espera,

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANA PAULA
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

destacando os benefícios da amamentação para a saúde das crianças e das mães.”

<https://m.vitoria.es.gov.br/noticia/agosto-dourado-saude-de-vitoria-promove-campanha-pela-valorizacao-do-aleitamento-materno-54014>

“A cor dourada e a decoração que promovem o aleitamento materno já preenchem as recepções das Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Vitória. Além de palestras e rodas de conversa, algumas unidades criaram espaços especiais para o aleitamento materno, chamando-os de "Cantinhos da Amamentação".

Na UBS do Morro Quadro, gestantes e mães de recém-nascidos participaram de palestras sobre benefícios da amamentação e tiraram dúvidas comuns sobre a maternidade, com as doulas Kris Santos e Daiany Machado. As profissionais que oferecem suporte físico e emocional a gestantes antes, durante e após o parto, compartilharam orientações sobre o aleitamento materno, destacando os benefícios para a saúde do bebê e a importância do cuidado e do vínculo construído entre mãe e a criança.”

<https://www.vitoria.es.gov.br/noticia/agosto-dourado-unidades-de-saude-de-vitoria-iniciam-programacao-voltada-ao-aleitamento-materno-54070>

Entretanto, é importante frisar que o município precisa avançar na efetiva proposição de políticas públicas em diversos ambientes da administração pública direta e indireta no município de Vitória, pois ao proceder a instalação em seus próprios órgãos o município assume um papel de vanguarda, dando o exemplo e fomentando ainda mais uma cultura de valorização da maternidade e da primeira infância que pode e deve inspirar o setor privado.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPAULA
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Importante registrar que o supracitado projeto de lei não possui óbice à sua propositura, vício de iniciativa e nem aprovação, uma vez que estabelece diretrizes para a instalação de salas de apoio à amamentação e encontra-se amparado nas legislações pertinente, a Lei Orgânica do Município de Vitória em seu artigo 80 inciso I e no atual Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa previsto no artigo 172 inciso III.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta iniciativa, que busca incentivar, defender e promover a amamentação, representando um avanço civilizatório para o município de Vitória.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 12 de agosto de 2025.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 gabinete.anapaularocha@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310037003300390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 13/08/2025 10:45

Checksum: **56232FA1DAB653CA8CF892B8740819A65C5A2E5E4BD5ACE262C608D92A50EE95**